



Câmara Municipal de Marataízes

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Protocolo nº 17.649

INDICAÇÃO Nº 27 /2018.

Data: 18 / 05 / 2018

Protocolista: 

“INDICA MEDIDAS QUE VIABILIZEM A COLETA SELETIVA DE GARRAFAS PET COM O INTUITO DE RECICLAGEM DESSA MATÉRIA PRIMA E IMPLANTAÇÃO NO BAIRRO FILEMON TENÓRIO DE UMA FÁBRICA DE RECICLAGEM PARA CONFECÇÃO DE VASSOURAS, SACOLAS PLÁSTICAS PARA RECOLHIMENTO DE LIXOS E OUTROS ARTIGOS”

FOLHA DE

Nº 02

Senhor Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 199 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada, se envie ofício ao Sr. Robertino Batista da Silva, Excelentíssimo Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

O Pleito ora formulado visa fortalecer a coleta seletiva de materiais recicláveis, gerar empregos e renda à população carente moradores residentes no Bairro Filemon Tenório (também denominado Rua da Bacia), além de ter foco na agregação de valor dos produtos primários, o que aumentará a arrecadação de impostos do Município.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



A implantação de uma fábrica de reciclagem, certificado pela Secretaria municipal de Meio Ambiente, permitirá que todo o material fabricado possa ser comercializado em todo Brasil, o que sem dúvida trará desenvolvimento para o Município.

No início do projeto, como forma de fomentar e fortalecer estas atividades, a Prefeitura Municipal, além de disponibilizar todo apoio, orientação técnica e logística, também poderá adquirir parte da produção para atender as demandas das escolas, creches, limpeza pública e demais órgãos municipais.

Desta forma, o pleito apresentado tem o fito de colaborar com o meio ambiente e com a população carente do município de Marataízes, razão pela qual solicito atenção dos nobres Edis para aprovação desta proposição e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Marataízes, em 14 de maio de 2018.

THIAGO SILVA ALVES
Vereador da Câmara Municipal de Marataízes



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 04

REMESSA

Recebi nesta data **INDICAÇÃO Nº 27/2018**, que “Indica medidas que viabilizem a coleta seletiva de garrafas pet com o intuito de reciclagem dessa matéria prima e implantação no Bairro Filemon Tenório de uma fabrica de reciclagem para confecções de vassouras, sacolas plásticas para recolhimento de lixos e outros artigos” Sob protocolo nº 17.649/2018, de autoria do Vereador Thiago Silva Alves.

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, necessário a análise técnica legislativa, de acordo como os artigos 150 a 152 e 199 do mesmo dispositivo legal.

Encaminho os autos ao Presidente para conhecimento e providências.

Marataízes/ES, em 18 de Maio de 2018.

KEVYN SILVA COSTA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Marataízes


Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Protocolo: nº 17.649/2018

DETERMINO que a Indicação nº 24/2018, de autoria do Vereador Thiago Silva Alves, seja incluída na pauta da próxima Sessão Ordinária, para **leitura e votação.**

Câmara Municipal de Marataízes, em 22 de maio de 2018.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 27/2018, sob protocolo nº 17.649, datado em 18/05/2018, de autoria do Vereador Thiago Silva Alves, Indica medidas que viabilizem a coleta seletiva de garrafas pet com o intuito de reciclagem dessa matéria prima e implantação no bairro Filemon Tenório de uma fábrica de reciclagem para confecção de vassouras, sacolas plásticas para recolhimento de lixos e outros artigos.

Conforme se pode observar, não há vício de iniciativa, pois se trata de uma indicação e obedece os requisitos do Regimento Interno desta Casa nos artigos 150,152.

Em análise, nos manifestamos favoravelmente, e também que para ser aprovada, dependerá do *quórum* de maioria simples dos parlamentares.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

É o breve relatório.

PARECER DO RELATOR

Quanto ao mérito, o presente entendo que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Deste modo, voto favoravelmente, e opino pelo normal curso legislativo da proposição.

E como voto.

VOTO DAS COMISSÕES

O O Sr. Vereador DIRLEI MARVILA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Eminentíssimo Relator.

O Sr. Vereador CARLOS ERLEI SANTANA, membro da Comissão de Constituição e Justiça e: - Acompanhou o voto do Relator.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade entendem que o Indicação nº 27/2018. Protocolo 17.649 é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao Plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas, que para ser aprovada, dependerá do quórum de maioria simples, presente a maioria absoluta dos parlamentares.

Marataízes, 22 de maio de 2018.

THIAGO SILVA ALVES

Presidente/Relator

DIRLEI MARVILA DOS SANTOS

Vice-Presidente da CCJ

CARLOS ERLEI SANTANA

Membro da CCJ



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO

CERTIFICO que a **INDICAÇÃO n° 027/2018** que “Indica medidas que viabilizem a coleta seletiva de garrafas pet com o intuito de reciclagem dessa matéria prima e implantação no bairro Filemon Tenório de uma fábrica de reciclagem para confecção de vassouras, sacolas plásticas para recolhimento de lixos e outros artigos”, **foi lida**, em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário “Elias da Silva”, desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes, 22 de maio de 2018.

^{MR}
MARILUCE DA SILVA REIS
Servidora da C.M.M



Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE
Nº 10
ML

CERTIDÃO


CERTIFICO que a **INDICAÇÃO Nº 027/2018**, que “Indica medidas que viabilizem a coleta seletiva de garrafas pet com o intuito de reciclagem dessa matéria prima e implantação no bairro Filemon Tenório de uma fábrica de reciclagem para confecção de vassouras, sacolas plásticas para recolhimento de lixos e outros artigos”, **foi APROVADA**, em Sessão Ordinária, na data de hoje e mereceu a seguinte votação.

Willian de Souza Duarte	Presidente
Ademilton Rodovalho Costa.....	sim
André Luiz Silva Teixeira.....	sim
Bruno Machado da Costa.....	sim
Carlos de Freitas Fernandes.....	sim
Carlos Erlei Santana.....	ausente
Dirlei Marvila dos Santos.....	sim
Edmo Carlos Brandão Mendes.....	ausente
Erimar da Silva Lesqueves.....	sim
Jorge Marvila.....	sim
Rogério Viana Alves.....	ausente
Thiago Silva Alves.....	sim
Valter Araújo Vidal.....	sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes a **Indicação nº 027/2018** de autoria do vereador Thiago Silva Alves.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 22 de maio de 2018, do Plenário “Elias Silva”.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
 Presidente da C.M.M
 Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE

Nº

14

OFICIO GAB/PRES. Nº 73/2018

Marataízes/ES, 23 de Maio de 2018.

**Ao Exmo. Senhor
ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Marataízes**



REQUERIMENTO

Nº 019582/2018

CAMARA MUNICIPAL DE
MARATAIZES

OFICIO Nº 073/2018

28/05/2018
15:41:34

Chave de acesso consulta WEB
227611173522018

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho em anexo, cópia da **Indicação de nº 27/2018**, que "*Indica medidas que viabilizem a coleta seletiva de garrafas pet com o intuito de reciclagem dessa matéria prima e implantação no bairro Filemon Tenório de uma fabrica de reciclagem para confecção de vassouras, sacolas plásticas para recolhimento de lixos e outros artigos*" de autoria do vereador Thiago Silva Alves aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, no Plenário "Elias Silva" desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.

Documentos em Anexo:
Cópia da Indicação
Certidão de Votação



Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Governo



Marataízes/ES, 15 de agosto de de 2018

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 97/2018

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 18.232/18

Exmo. Sr. WILLIAN DE SOUZA DUARTE
MD Presidente da Câmara Municipal

Data: 15/08/2018

Marataízes/ES

Protocolista: [Assinatura]

(Ref. OFÍCIO GAB/PRES. Nº 73/2017) → *box 2018*

Assunto: Resposta indicação nº 27/2017 → *box 2018*

Em atenção ao vosso ofício, que encaminha cópia de Indicação de nº 27/2018, processo nº 019582/2018, de autoria do Vereador Thiago Silva Alves, que *"Indica medidas que viabilizam a coleta seletiva de garrafas pet com intuito de reciclagem e implantação de fábrica de reciclagem para confecção de vassouras no Bairro Filemon Tenório"*, cientificamos que o setor responsável, Secretaria de Meio Ambiente, informou que para o exercício de 2018, não dispõe de recursos orçamentários para realizar a devida indicação.

No demais, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente.

[Assinatura]
Washington Luiz Machado
Assessor J. Parlamentar

[Assinatura]



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Protocolo nº 17.649/2018;

Considerando o ofício resposta nº 97/2018, do Executivo Municipal.

Determino a leitura do mesmo na próxima sessão ordinária a ser realizada no ano em curso.

Dê ciência através de cópia, ao Vereador Thiago Silva Alves, autor da Indicação.

Após, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria deste Poder para arquivamento.

Câmara Municipal de Marataízes, em 17 de agosto de 2018.

Willian de Souza Duarte
Presidente da CMM
Biênio 2017/2018



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



CERTIDÃO DE LEITURA

CERTIFICO que o
PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OFÍCIO/097/2018, **foi lido** em
Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário “Elias da Silva”,
desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes, 21 de agosto de 2018.

MR
MARILUCE DA SILVA REIS
Servidora da C.M.M